LEI Nº 2.036-03/2023
Projeto de Lei nº. 238-03/2023

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 071/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES
Unidade: 01– SMECE-MDE
12.365.0017.2026 Manutenção Educação Infantil
3.3.3.90.37.000000– Locação de mão de obra (894).....R$ 150.000,00

Órgão: 04 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01– SAF
04.122.0006.2007 Manutenção Secretaria da Administração e Finanças
3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (408).....R$ 50.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 01– SMSS
10.301.0021.2037 Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde
3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (916).....R$ 500.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.302.0021.2051 FDO. Muni. Saúde-Rec União p/MAC (Média e alta)
3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (967).....R$ 100.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS
Unidade: 01– SME
26.782.0010.2052 Manutenção veículos e máquinas pesadas
3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (613).....R$ 55.000,00

Total: R$ 855.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E M.AMBIENTE
Unidade: 01– SMAMA
20.608.0015.2020 Troca troca de sementes e mudas
3.3.3.30.41.000000– Contribuições (717).....R$ 100.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E M.AMBIENTE
Unidade: 01– SMAMA
20.123.0015.2019 Incentivo à venda de Produtos Agropecuários
3.3.3.90.48.000000– Outros auxílios financeiros a pessoas físicas (714).....R$ 120.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 01–FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0022.1045 Construção de casas populares
3.4.4.90.51.000000– Obras e instalações (1008).....R$ 170.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS
Unidade: 01–SME
26.782.0010.1059 Aquisição máquinas pesadas
3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e material permanente (616).....R$ 235.000,00

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01–SMOSU
15.452.0007.1002 Pavimentação vias urbanas
3.4.4.90.51.000000– Obras e instalações (524).....R$ 230.000,00

Total: R$ 855.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de novembro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças